

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA LIDIA FERREIRA GOMES, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695505, 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 17-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1214215**PORTARIA Nº 44.216, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 284/2025, de 16-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 013972/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101802, 01 (um) dia de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no dia 06-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1214216**PORTARIA Nº 44.218, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 286/2025, de 16-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 013977/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JOZILEIDE MARTINS NORONHA FLEURY, matrícula nº 0101805 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 05 a 07-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1214217**PORTARIA Nº 44.220, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 276/2025, de 16-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 014026/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOÃO BATISTA ERVEDOSA BASTOS FILHO, Agente Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100381 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 13-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1214223**PORTARIA Nº 44.225, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 287/2025, de 23-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 014320/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ISABELA DA ROCHA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo-Administração, matrícula nº 0101540, 01 (um) dia de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no dia 13-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1214254**PORTARIA Nº 44.226, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 288/2025, de 23-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 014323/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES, Técnico em Processamento de Imagem, matrícula nº 0100134, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 18-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1214261**PORTARIA Nº 44.228, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 294/2025, de 23-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 014330/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELINO JOSÉ FIALHO JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101809, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 20-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1214267**PORTARIA Nº 44.221, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 278/2025, de 16-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 014029/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora CRISTIANA MARTINS SOARES, Assessor Técnico

de Controle Externo, matrícula nº 0695467 03 (três) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 13-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1214246**PORTARIA Nº 44.217, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 285/2025, de 16-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 013975/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GISELA SISNANDO DA COSTA PONTES, matrícula nº 0100713, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no no período de 10 a 24-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1214249**OUTRAS MATÉRIAS****O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 29 de abril de 2025, tomou as seguintes decisões: ACÓRDÃO Nº. 68.277****(Processo TC/506786/2018)**

Assunto: Tomada de Contas Especial relativa ao Termo de Fomento FCP nº 001/2017.

Responsável/Interessado: NOÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SURF NA POROROCA

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 62 e arts. 82 e 83, II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. NOÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF: nº. 438.620.552-72, Presidente, à época, da Associação Brasileira de Surf na Pororoca, à devolução do valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), devidamente atualizado monetariamente a partir de 26/4/2017, acrescido de juros até o seu efetivo recolhimento e aplicar-lhe as multas nos valores de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) pelo débito apontado e de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) pelos atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar;

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 68.278**(Processo TC/518838/2019)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convenio SEDUC nº 147/2017

Responsáveis/Interessados: Sr. DEODORO PANTOJA DA ROCHA e o MUNICÍPIO DE MOJU.

Advogada: GIOVANNA FACIOLA BRANDÃO DE SOUZA LIMA – OAB/PA nº. 30.988

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso I c/c o art. 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. DEODORO PANTOJA DA ROCHA, Prefeito, à época, do Município de Moju, no valor de R\$ 753.375,00 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais, dando-lhe plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 68.279**(Processo TC/008686/2023)**

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

Responsáveis: HANA GHASSAN TUMA e IVALDO RENAALDO DE PAULA LEDO

Advogado: ADRIANO BORGES DA COSTA NETO – OAB/PA nº. 23.406

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, incisos I c/c o art. 60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade da Sra. HANA GHASSAN TUMA, (período 1.1.2022 a 31.3.2022) e Sr. IVALDO RENAALDO DE PAULA LEDO, (período de 1.4.2022 a 31.12.2022), Secretários de Estado, à época, de Planejamento e Administração, no valor de R\$-3.408.069.001,24 (três bilhões, quatrocentos e oito milhões, sessenta e nove mil, um real e vinte e quatro centavos), dando-lhes plena quitação.

ACÓRDÃO Nº. 68.280**(Processo TC/520523/2019)**

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDOP nº 74/2018

Responsável/Interessado: VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR e MUNICÍPIO DE OURÉM/PA

Relatora: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II c/c o art. 61 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012: 1) julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR, (CPF ***373.052**) Prefeito, à época, do Município de Ourém, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cin-